

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ – COMARCA DE AMAPÁ/AP

AUTOS: 0016474-19.2022.8.03.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pela Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 7 de março de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

Economista, Auditor e Avaliador

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Marco Aurélio Paiva

Advogado

OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.10741.260324-JEAP

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÉS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0016474-19.2022.8.03.0001 – TJAP



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Comarca de Macapá/AP
4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá

07 de março de 2025

Excelentíssima Senhora doutora Alaíde Maria de Paula,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da Empresa PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA sob n. 0016474-19.2022.8.03.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030 e Marco Aurélio Paiva –
OABMS/19.137

Parapanema Distribuidora de Combustíveis Ltda
Avenida Governador José Malcher 000815 – Sala 201 – Edifício
Palladium Center. Bairro: Nazaré – CEP:66055260



Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Decisão Interlocutória – ID14683350.....	7
4. Análise Financeira Da Devedora.....	8
5. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.....	11
6. Encerramento.....	12

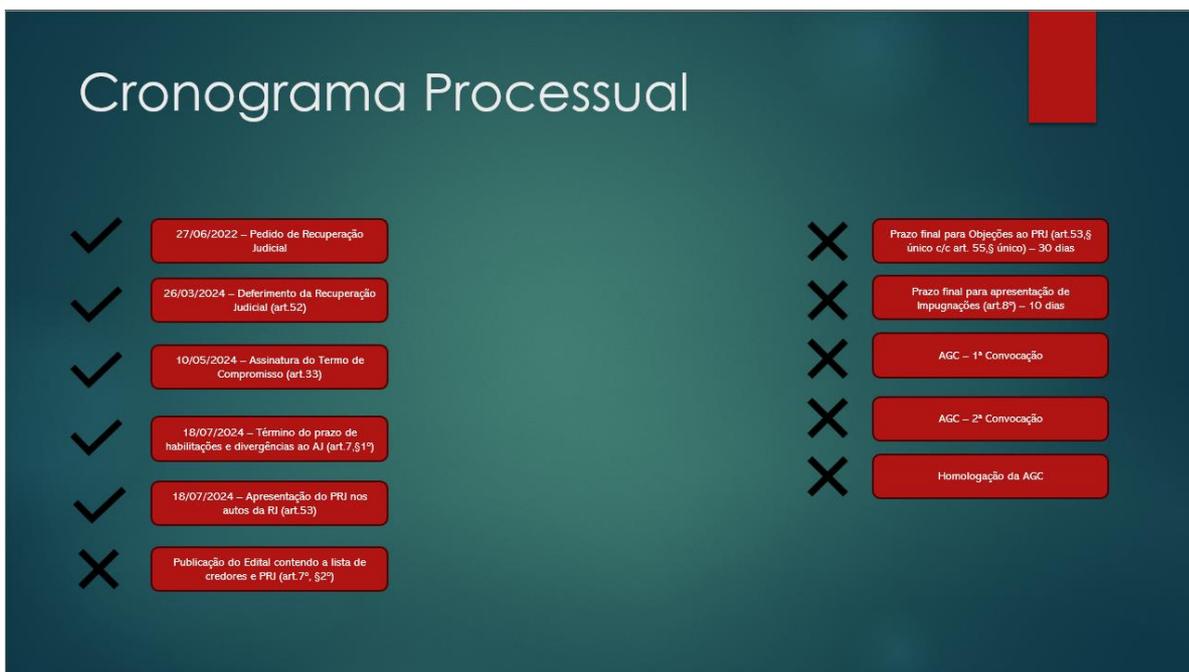


Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030 e Marco Aurélio Paiva –
OABMS/19.137

Parapanema Distribuidora de Combustíveis Ltda
Avenida Governador José Malcher 000815 – Sala 201 – Edifício
Palladium Center. Bairro: Nazaré – CEP:66055260





Lista de Credores - AJ

CLASSE	VALOR
TOTAL CLASSE - I TRABALHISTAS	R\$ 117.223,59
TOTAL CLASSE - III QUIROGRAFÁRIO	R\$ 53.046.367,05
TOTAL DO QUADRO DE CREDITORES	R\$ 53.163.590,64



Aguardando a publicação do Edital contendo a lista de credores do AJ e o recebimento do PRJ



Resumo das Formas de Pagamento - PRJ

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Trabalhista	<p>As Credores Trabalhistas será dado prioridade ao pagamento conforme dispõe o artigo 54, da LFRE, os quais receberão integralmente seus créditos até o final do 12º (décimo segundo) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, e em 30 (trinta) dias os créditos que referem-se o parágrafo único do artigo 54 da LRF.</p> <p>Na hipótese do crédito trabalhista ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.</p> <p>Os créditos trabalhistas superiores a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, serão considerados e pagos como credores quirografários.</p>

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Garantia Real	<p>A proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando-se no 19º (décimo nono) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos.</p> <p>Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores ao anterior.</p> <p>Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.</p>

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Quirografário	<p>Para os Credores Quirografários, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando no 19º (décimo nono) mês subsequente a data da publicação do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo, em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos.</p> <p>Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores a anterior. Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.</p>

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
ME e EPP	<p>Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando no 19º (décimo nono) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo, em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos.</p> <p>Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores a anterior.</p> <p>Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial.</p>



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos. Entretanto, desde o último relatório peticionado no id17036295, ocorreram algumas manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – ID17106300

Decisão proferida dando ciência as partes acerca do relatório mensal de atividades da recuperanda, bem como informando o término do prazo até 22/03/2025, conforme ID16453821.

4. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – ID17179981

Manifestação da administradora judicial, quanto a necessidade de publicação do edital contendo o recebimento do plano de recuperação judicial e lista de credores do AJ.



O Juízo do feito determinou que caberá ao administrador judicial promover a convocação da assembleia geral de credores para aprovação do plano de recuperação judicial.

Após as manifestações e decisão desta magistrada do feito que entendeu pelo recebimento do plano de recuperação judicial, é necessário a publicação do edital contendo o recebimento do plano e a lista de credores do AJ para que possa dar início ao prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao plano e 10 (dez) dias para apresentação das impugnações a lista de credores do AJ, nos termos dos artigos 7º, 8º, 53 e 55 da Lei n.11.101/05.

Portanto, após findar-se os prazos determinados em lei e havendo objeção ao plano apresentado pela recuperanda, esta administradora judicial irá agendar os prazos para convocação da assembleia geral de credores e votação do plano de recuperação judicial.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da Devedora conforme segue no próximo tópico.

5. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Uma vez concluídas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, informamos que a apresentação e análise financeira da empresa em recuperação judicial, dentro do relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Desta feita, informamos que a recuperanda disponibilizou a documentação contábil referente aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.



5.1. BALANCETE

Quanto a documentação disponibilizada no que diz respeito ao Ativo Circulante apresentado no período houve variação majorativa considerável, onde o mês de janeiro de 2025 finalizou com um montante de R\$ 49.934.389,02 (quarenta e nove milhões novecentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), sendo 39% a maior se comparado ao mês de dezembro de 2024.

Figura 1: Ativo Circulante

PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
BALANCETES EM R\$	nov/24	dez/24	jan/25
CAIXA	1.117,13	1.117,13	1.117,13
CLIENTES	11.213.085,25	3.831.765,28	5.365.033,06
OUTROS CRÉDITOS	27.663.034,65	27.759.637,15	35.537.075,69
ESTOQUE	6.673.627,82	4.335.334,83	9.031.163,14
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	45.550.864,85	35.927.854,39	49.934.389,02

O Ativo Não Circulante apresentou no período uma variação redutiva, totalizando no montante de R\$ 340.544.183,70 (trezentos e quarenta milhões quinhentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos) sendo que tal variação teve influência da conta "Adiantamento à Fornecedores".



Figura 2: Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
OUTROS CRÉDITOS	984.615,00	984.615,00	984.615,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	327.484.789,87	323.732.846,63	322.040.583,20
IMOBILIZADO	17.518.985,50	17.518.985,50	17.518.985,50
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	345.988.390,37	342.236.447,13	340.544.183,70
TOTAL ATIVO	391.539.255,22	378.164.301,52	390.478.572,72

Já o Ativo Total apresentou uma majoração no mês de janeiro de 2025, onde finalizou com um montante de R\$ 390.478.572,72 (trezentos e noventa milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Em relação ao Passivo Circulante, este apresentou um aumento de 12%, tendo sido influenciado principalmente pela conta “Obrigações Tributárias”, finalizando o período com um montante de R\$ 107.877.384,53 (cento e sete milhões oitocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Figura 3: Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
FORNECEDORES	36.243.405,75	36.268.834,51	37.703.526,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.267.034,96	44.472.898,13	54.607.171,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	63.981,05	89.134,81	65.886,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.871.900,00	6.871.900,00	6.871.900,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.628.901,00	8.628.901,00	8.628.901,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	98.075.222,76	96.331.668,45	107.877.384,53

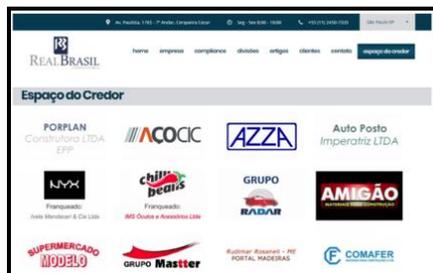


O Passivo Não Circulante não apresentou variação no período, enquanto o Passivo Total apresentou uma redução perfazendo um montante equivalente a R\$ 389.710.017,60 (trezentos e oitenta e nove milhões setecentos e dez mil e dezessete reais e sessenta centavos) no mês de janeiro de 2025.

6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.



7. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênia e acatamento agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório Mensal de Atividades da devedora.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 07 de março de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137





SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 07/03/2025 14:44:52
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030714445200600000016962734>
Número do documento: 25030714445200600000016962734